



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/n – Centro.

CNPJ nº 76.968.627/0001-00 / SITE: www.santoantoniodaplatina.atende.net

FONE: (43) 3534-8700 / FAX: (43) 3558-1615 - MAILTO: licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ DISPENSA Nº 122/2026 PROCESSO nº 319/2026

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, torna público que **Adjudica e Homologa** o Procedimento para a Aquisição e/ou Prestação de Serviços na Modalidade de **DISPENSA** sob o nº **122/2026** que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, em caráter emergencial, para atender a demanda dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, a serem adquiridos pelo um período aproximado de 90 (noventa) dias; à (s) proponente (s):

1 - Fornecedor:	CNPJ/CPF	Valor Total
MOLINI'S SUPERMERCADO LTDA	05.764.942/0002-40	25.378,00

R\$ 25.378,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais).

2 – Descrição dos Itens:						
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.000	UND	ARROZ PCT. DE 5 KG	POLIDO TIPO 1 - Classe longo fino, subgrupo polido agulhinha, embalagem plástica de 5 kg – 9% de valor energético, 13% de carboidratos, 6% de proteínas, 5% de fibra alimentar e 1% se sódio	16,99	16.990,00
2	1.200	KG	FEIJÃO CARIOCA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG - ESPECIAL, CARIOCA, TIPO I. EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 01KG.DEVIDAMENTE IMPRESSO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI.		6,99	8.388,00

3 - Justificativa para a Aquisição:

O Município possui aproximadamente 4.800 (quatro mil e oitocentos) alunos matriculados na rede de ensino municipal (Educação Básica), sendo dever do Poder Público ofertar a alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme estabelece a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. Considerando que a empresa A S T ANTUNES COMERCIO E

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 11:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6a6cb5237a856>



SERVIÇO LTDA, detentora da Ata de Registro de Preços nº 192/26, solicitou reequilíbrio econômico financeiro no item “arroz”, sendo que o mesmo não foi concedido, tendo em vista que a empresa não comprovou, conforme protocolo nº 36381/26. Considerando que a empresa detentora a Ata de Registro de Preços, foi comunicada do indeferimento da solicitação, mas não se manifestou a respeito de manter a entrega do arroz, no mesmo valor inicial, mesmo depois de diversas tentativas de contato, por parte do Setor de Contratos e também por este departamento, por telefone (nunca atendido) e por e-mail. Considerando que este departamento recebeu, através de aplicativo whatsapp, por telefone e pessoalmente, diversas reclamações sobre a má qualidade dos produtos, tanto do arroz quanto do feijão, entregues pela referida empresa, sendo a mesma notificada em 22/09/2026, mas até o presente momento houve manifestação. Considerando que este departamento encaminhou à empresa, em 18/09/2026, novas ordens de compra para entrega de arroz e feijão, visando atender os cardápios do mês de outubro/26, com prazo máximo de entrega em 29/09/26, mas a entrega não ocorreu, e não houve nenhum contato justificando essa conduta. Considerando que as ocorrências aqui citadas se tratam de fato superveniente e imprevisível, e os itens “arroz e feijão” são extremamente necessários para as preparações; sendo que com a não viabilização de um processo de compra emergencial, impossibilitará o fornecimento aos estabelecimentos de ensino, comprometendo todo o cardápio a ser executado e afetando todos os alunos da rede municipal de ensino. Diante do exposto se faz necessária a aquisição dos gêneros alimentícios, em caráter emergencial, para um período aproximado de 90 (noventa) dias, com base no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

4 - Fundamento Legal:

Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços.

5 - Justificativa da Escolha do Fornecedor e do Preço Adjudicado:

CONFORME REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 400/2026.

Santo Antônio da Platina/PR, 07 de outubro de 2026.



GILSON DE JESUS ESTEVES
76.968.627/0001-00
07/10/2026 11:12:31

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 11:12 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p6a6cb5237a856>

